



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.427, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022".

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para às quartas de final da Copa do Mundo, evento que está sendo realizado no Catar;

CONSIDERANDO que o próximo jogo da seleção brasileira de futebol será realizado em horário diferente ao estabelecido no Decreto nº 3.416/2022;

CONSIDERANDO, por fim e principalmente, a necessidade de se estabelecer um agendamento eficaz e capaz de oferecer à população uma forma de atendimento que não venha a lhe prejudicar,

D = E = C = R = E = T = A : -

Art. 1º No **DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022**, data em que a Seleção Brasileira de Futebol jogará às **12:00H**, **EXCEPCIONALMENTE**, o **EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS** do Município de Piratininga/SP., será da seguinte forma: D

I- DAS 07H00 ÀS 11H00, CONTÍNUA, SEM INTERVALO.

Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, e desde que coincidam com este ou os horários previstos no Decreto nº 3.416/2022, deverão seguir os já estabelecidos.

Parágrafo único. Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

Art. 3º Deverão permanecer em funcionamento todos os serviços cujas atividades não possam sofrer interrupção de continuidade.

§1º Fica determinado, ainda, que os serviços de atendimentos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sejam realizados pelo Pronto Atendimento Municipal.

§2º Nos demais serviços, a critério de seus respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 4º Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Coordenador da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.427, FLS.02.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 07 de Dezembro de 2022.



JORGE LUÍS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento